PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

PRAÇA SÁO SEBASTIÁO, 162

CEP 39.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0022 - de 30 de ABRIL de 2004

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 4.000,00
as dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS , no uso de suas atribuicoes, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0489, de 28 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 QUATRO MIL REAIS*.*.*.